



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Gabinete da Reitora

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DO EDITAL Nº 44/2011, de 16/08/2011

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna público, para conhecimento dos interessados, as **RETIFICAÇÕES** e **ACRÉSCIMOS** introduzidas no Edital de nº 44/2011, de 16/08/2011, referente ao Processo Seletivo Contínuo – PSC, com vistas ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Educação Superior, conforme Resoluções 027/2002, 026/2006, 042/2003, 046/2006 e 059/2006 – CONSEPE/UFAM, e a Decisão GR nº 009/2009, de 14/07/2009 *ad referendum*, publicado no dia 17/07/2009, na forma a seguir:

I) ALTERAR o item 9.1 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** do Edital e **ACRESCENTAR** os subitens que passarão a vigorar com a seguinte redação:

9.1 – Onde se lê: Não será permitido ao candidato adentrar ao local onde (...).

Leia-se: Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que realizada a prova.

9.1.1 - Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos a ser fornecida pelo aplicador os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que realizada a prova.

9.1.2 - A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

9.1.3 - A COMVEST não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

9.1.4 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm.

9.1.5 - A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 9.1 e seus subitens 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3 e 9.1.4, implicará sua eliminação do processo seletivo.

II) ALTERAR o item 9.8 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** do Edital que passará a vigorar da seguinte forma:

9.8 - Onde se lê: Durante a realização de todas as provas (...).

Leia-se: Durante a realização das provas, o candidato não poderá comunicar-se ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedado, ainda, a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.

Manaus, 01 de novembro de 2011.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitora da UFAM